

## ATO DE CONVOCAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AO ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA (AV. UNIVERSITÁRIA, Nº1726, ESC. COM RUA 225, SETOR UNIVERSITÁRIO, GOIÂNIA-GO)

**PROCESSO N° 060/2018**

**CARTA SIMPLES N° 044/2018**

O CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada, Organização Social qualificada no Estado de Goiás através do Decreto nº 8.813/2016, que em razão do Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação de Goiás - SED, e dando prosseguimento ao Processo de Contratação de Serviços nº. 060/2018 em conformidade com o disposto no art. 11, parágrafo único da Resolução Normativa nº. 001/2017, faz saber que intenciona contratar empresa para o serviço de Elaboração de Projeto de Arquitetura, Projetos Complementares e Serviços de Engenharia Orçamentária para atender ao ITEGO em Artes Basileu França (Av. Universitária, nº1726, Esc. Com Rua 225, Setor Universitário, Goiânia-GO), conforme Carta Simples nº 044/2018 e minuta do contrato em anexo.

Informamos que o prazo para apresentação das propostas será até o dia 17/05/2018 e poderão ser entregues através do email [contato@cegecon.org.br](mailto:contato@cegecon.org.br) ou presencialmente na sede do CEGECON.

Goiânia/GO, 14 de maio de 2018.

**LUCIO JABLONSKI JUNIOR**

**Superintendente Administrativo e Financeiro**

DE ACORDO COM A PUBLICAÇÃO,

**JOSÉ LUIZ GASPARINI**

Superintendente Executivo

## CARTA SIMPLES N°. 044/2018

O CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, torna público o Processo n°. 060/2018, na modalidade Carta Simples, regido pela Resolução Normativa – RN n° 001/2017, de 28 de abril de 2017, aprovado pelo Conselho de Administração do CEGECON, conforme cláusulas e condições a seguir:

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para o serviço de Elaboração de Projeto de Arquitetura, Projetos Complementares e Serviços de Engenharia Orçamentária para atender os locais citados no item 3.1. do ITEGO em Artes Basileu França (Av. Universitária, nº1726, Esc. Com Rua 225, Setor Universitário, Goiânia-GO).

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação para o serviço de elaboração, desenvolvimento e detalhamento de todos os projetos de acordo com suas especializações objetivando atender as demandas de reforma, ampliação e construção de novas edificações para o ITEGO em Artes Basileu França.

2.2. Tal contratação justifica-se para atender a manifestação da Direção do Itego em Artes Basileu França quanto à adequação física da unidade, requisitado mediante ofício n° 001/2017/ITEGABF e sanar os apontamentos dos Anexos do Ofício n° 1179/2018SEI-SED e relatório da NUOSE-Núcleo de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e IRRIG.

### 3. DO SERVIÇO

3.1. Será executado projeto para atender os locais:

- a) Sala de música;
- b) Salas 8, 9, 10, 21 e figurino;
- c) Sala de dança 1D,2D,3D,4D,5D, 6D,8D, 9D, 10D;
- d) Bloco de Arte Educação/Dança;
- e) Calçada externa Basileu;
- f) Rampas de acessibilidade;
- g) Guarita;
- h) Drenagem da Água;
- i) Cobertura corredor;
- j) Bloco Administrativo;
- k) Nova Secretaria.

3.2. Será executado projetos visando o:

- a) Tratamento acústico nas salas 15M e 16M;
- b) Instalação de forro termo acústico nas salas 8, 9, 10, 21 e figurino;
- c) Instalação de Barras de Ballet de madeira, espelhos e Pisos flutuantes específicos para Dança- Salas: 1D,2D,3D,4D,5D, 6D,8D, 9D, 10D
- d) Redimensionamento da Rede Elétrica dos Blocos: 8 – Arte e educação infantil, 9 – Orquestra/coral infantil, 11 – Auditório/Dança e 13 – Circo;
- e) Instalação dos equipamentos de ar condicionado tipo SPLIT;
- f) Instalação de 7 (sete) janelas no Bloco de Arte Educação/Dança;
- g) Reforma da Calçada e muro;
- h) Construção de rampa de acessibilidade de acesso ao Laboratório de Informática;
- i) Coberturas do corredor entre blocos Administrativo e educação infantil e pátio da lanchonete;
- j) Drenagem de água do teatro e suas adjacências;
- k) Pressão da água do Bloco Administrativo;
- l) Construção de guarita;
- m) Resolução de problemas de alagamentos oriundos das coberturas;
- n) Construção da nova secretaria.

3.3. Os projetos a serem concebidos deverão obedecer à legislação específica referente à natureza da edificação, às normas da ABNT, às normas de acessibilidade (NBR9050), às prescrições e regulamentos das concessionárias locais e à supervisão e orientações do órgão técnico da contratante.

3.4. Atender todos os itens do tópico 5.

## **2. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- a) O complexo de edificações, em todos os seus ambientes, internos e externos, não poderá possuir obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais.
- b) As Contratadas deverão incluir no custo do levantamento topográfico o envio do técnico profissional específico da área de topografia ao local da obra de reforma com/sem ampliação e/ou construção, a fim de realizar o levantamento técnico de todas as condições do terreno, das edificações e elementos lindeiros aos imóveis, de modo a fornecer subsídios para a completa elaboração dos projetos arquitetônicos e complementares. Ressaltamos que todos os custos de mobilização e desmobilização de equipamentos, deslocamento e estadia dos profissionais deverão estar calculados nos subitens relativos a preço unitário de mobilização por Quilômetros Rodoviários.
- c) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de projetos e a aprovação e alterações necessárias dos projetos (arquitetônico e complementares) nos diversos órgãos de fiscalização e controle. A aprovação e legalização dos projetos não eximirão seus autores das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às suas atividades profissionais.
- d) A empresa contratada deverá providenciar o pagamento de todos os documentos impressos (jogos de projetos e documentos A4), pagar as taxas de análise do projeto e mobilização

para o serviço de protocolo e acompanhamento nos órgãos competentes para aprovação e legalização dos projetos, devendo estes custos estarem inclusos em suas propostas.

- e) Após a aprovação e a legalização dos projetos nos órgãos competentes, os referidos projetos não mais poderão ser alterados substancialmente. Caso haja modificações, no decurso da obra, em decorrência da não observância das normas e legislações vigentes, no caso da não compatibilidade do projeto com a realidade, a empresa contratada deverá providenciar a legalização das modificações nos órgãos competentes sem ônus, de novos documentos impressos e mobilização.
- f) A empresa contratada e os respectivos profissionais responsáveis pelo projeto deverão ficar cientes de que os mesmos serão solicitados a qualquer momento pelo GEOP/CEGECON e/ou pelas futuras empresas contratadas para execução das obras, a prestar esclarecimentos e dizimar as dúvidas que porventura apareçam sobre os projetos e especificações.
- g) Os projetos de instalações em geral deverão ter como objetivo básico a COMPATIBILIZAÇÃO entre estes e o arquitetônico. Deverão sempre ser levados em conta os aspectos estéticos e funcionais, visando a facilidade de manutenção, segurança e controle de acessos.
- h) A contratada deverá apresentar Anotação das Responsabilidades Técnicas dos serviços realizados, dos Conselhos Regionais correlatos.
- i) Os projetos finais, com todas as correções pertinentes deverão ser impressas em 2 vias e entregue a CONTRATANTE.

## **5. TIPOLOGIA DE PROJETO**

5.1. Para contratação de Projetos Executivos de Arquitetura e Projetos Executivos Complementares, se faz necessário a formulação de uma tipologia geral das atividades e procedimentos de projeto, bem como das características das obras civis. Esta tipologia é definida a partir de níveis de Projetos, que pressupõem a correlação entre área construída, porte da edificação ou área urbanizada projetada e perfil programático da obra. A cada nível de projeto corresponde, alternativamente, um conjunto de projetos técnicos de infraestrutura urbana, para adequação do entorno de conjuntos de edifícios, prédios isolados ou espaços públicos. Para tais níveis são definidos padrões diferenciados de remuneração líquida, por valores unitários, informados em planilhas anexas a este documento.

5.2. Caracterização básica dos tipos de projetos:

- I. **ENGENHARIA DE ESTRUTURA E FUNDAÇÃO, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, HIDROSANITÁRIA (PROJETOS COMPLEMENTARES):** São os projetos complementares compostos de planos executivos com detalhamentos, especificações, planilhas de custos unitários de serviços, planilha analítica de custo geral, cronogramas físico-financeiro para execução de obras de edificações e urbanizações dos imóveis a serem reformados, ampliados e/ou construídos. São exemplos de projetos complementares e seus complementos: projeto de estrutura e fundação, projeto elétrico de rede de energia simples, projeto elétrico-eletrônico da rede estruturada e rede de dados (lógica e telefonia), projeto hidrossanitário, projeto de drenagem.

- II. ENGENHARIA DE CUSTOS: São documentos elaborados dentro da área de engenharia de custos que trazem informações tais como, estimativas de custos de investimentos e operacionais de obras, planejamento de obra, viabilidade econômica-financeira de projetos, orçamentação analítica e sintética, composição de custo unitário de serviço e cronograma físico-financeiro.

### 5.3. Projeto básico de arquitetura e complementares:

Definição pormenorizada de partido arquitetônico geral com projetos técnicos complementares e quantitativos associados. O projeto básico é a definição técnica completa, mas anterior ao nível executivo, e apresenta as informações necessárias ao planejamento da execução da obra.

Essencialmente, portanto, consiste em projeto básico de arquitetura, acrescido dos respectivos projetos técnicos complementares (estrutural, hidrossanitário, rede de drenagem, abastecimento de água, elétrico, lógico, cabeamento estruturado, quantitativos de materiais, serviços e etapas da obra. O caráter do projeto arquitetônico, especificamente, define a necessidade de existência dos projetos complementares.

Deverão ser apresentadas nesta etapa plantas baixas normalizadas e cotadas, onde deve constar o dimensionamento dos elementos estruturais em planta (pilares ou similares), com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, área construída, locais de acesso, tipos, materiais e dimensões de esquadrias, quadro de esquadrias (altura x largura x peitoril e quantitativos), níveis de piso, tipos de pavimento, com paginação dos pisos de todos os ambientes com indicação do ponto de partida do assentamento, especificações de materiais de cobertura, pisos, estrutura, revestimentos de paredes e forros, acessos, plataforma de mastros, vagas de garagem, degraus de escada e demais elementos técnicos), em escala 1/50 ou 1/75, conforme padrão técnico de representação de projetos de Arquitetura e Urbanismo e demais projetos complementares.

Ressaltamos que edificações, onde houver divisórias, deverá ser efetuado isolamento acústico, entre as salas.

Cortes normalizados e cotados, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, níveis de piso, anotações de passeios e pavimentos externos, elementos de estrutura e cobertura e demais elementos técnicos) em escala 1/50 ou 1/75. Plantas de cobertura com definições completas: planos de águas e respectivos caimentos, rufos, calhas, rincões, diagrama completo da estrutura de cobertura, localização e especificação de tubos de descida de águas pluviais, gárgulas, grelhas e demais equipamentos e elementos construtivos de drenagem, com especificação completa de materiais e demais elementos construtivos, em escala 1/50 ou 1/75. Elevações normalizadas, com especificação de materiais de revestimento e esquadrias e demais aspectos construtivos necessários, em escala 1/50 ou 1/75, com exibição de elementos construtivos correspondentes à escala. Implantação, situação e locação do edifício ou projeto de urbanização, com cotas e definições de limite de terrenos, em escala apropriada (para projetos de arquitetura).

A planta urbanística geral consiste em desenho técnico normalizado e cotado, com informações textuais necessárias (identificação de passeios e edificações, áreas verdes e públicas, elementos de interesse ambiental e paisagístico, infra-estruturas como

reservatórios elevados e subestações e áreas de estacionamento e respectivos raios de curvatura). As cotas devem ser executadas em sentidos longitudinais e transversais às vias, devendo ser exibidas a cada trecho de via e nos totais.

Para projetos arquitetônicos e urbanísticos devem ser elaborados o estudo de volumetria e fachadas e os memoriais descritivos e justificativos. O memorial descritivo deve conter, no mínimo, a quantificação das áreas, extensões e volumes dos elementos construtivos mais significativos do projeto, com definição de seus materiais de cobertura, vedações, esquadrias, impermeabilizações, pisos, forros, acessos, escadas e rampas, equipamentos e demais elementos acessórios, através de relatório dos ambientes, suas áreas construídas e características técnicas e construtivas gerais.

Todos os projetos, objeto deste edital, devem ser apresentados em meio digital (PENDRIVE, CD, DVD), com informações adequadas sobre impressão em grandes formatos (“plotagem”). O Projeto Básico com seus documentos deverá ser entregue plotados em duas vias, ou seja, serão entregues em dois jogos. Os documentos em formato A4, também deverão ser entregues impressos em duas vias. Deve constar destes projetos o conjunto de desenhos técnicos normalizados e cotados, com informações textuais necessárias, para que seja possível o pleno entendimento da configuração das instalações prediais e urbanas da obra.

O Projeto Básico pode, ainda, configurar documento técnico suficiente para remuneração de etapas de projeto e como etapa de contrato para consolidar a anuência do demandante diante das decisões projetuais e técnicas do contratado, bem como para subsidiar processos licitatórios, conforme legislação em vigor. Desta forma, de acordo com as características de projeto e execução, pode pressupor atualização de índices, preços e valores de mercado correntes, de modo a configurar Orçamento Técnico fiel às condições efetivas da obra, mediante contrato entre a instituição demandante e o contratado, com previsão de honorários acordada entre as partes.

#### 5.4. Projeto executivo de arquitetura e complementar:

Deve ser entregue em meio digital ao contratante. Os Cadernos de Especificações Técnicas, segundo padrões vigentes, são textos ilustrados e tabulados que informam precisamente as etapas de execução da obra, os procedimentos de controle e monitoramento tecnológico de materiais e processos e a forma de tratamento, transporte, armazenamento, execução e montagem de estruturas, vedações, pisos, coberturas, materiais de revestimento, equipamentos, instalações e demais componentes de obra civil, segundo normas técnicas correspondentes.

O Projeto Executivo de Arquitetura e complementares, nestes termos, configura o documento final deste contrato, condição necessária e suficiente para o planejamento, a definição e a execução de obra civil e posterior utilização pela entidade contratante, encerrando a relação de prestação de serviços. O Projeto Executivo de Arquitetura, Urbanismo e demais complementares devem ser entregues em meio digital (CD, DVD), com informações adequadas sobre impressão em grandes formatos (“plotagem”). O Projeto Executivo e seus documentos deverão ser entregues plotados em duas vias, ou seja, serão entregues em dois jogos. Os documentos em formato A4 deverão ser entregues impressos

em duas vias. Todas as pranchas e documentos em formato A4 deverão ser entregues arquivados em PASTA AZ devidamente identificadas.

Os referidos projetos devem seguir, necessariamente, as Normas Técnicas vigentes e concernentes às respectivas especialidades, como parâmetro de estudos e de definição de soluções técnicas de projeto, incluindo as formas de desenho técnico e apresentação de planilhas de quantitativos e orçamento. Devem ser atendidos, também, os requisitos da legislação incidente sobre as áreas de projeto, como a legislação urbanística (Planos Diretores Urbanos, leis de uso e ocupação do solo, códigos de obras e edificações, leis municipais de acessibilidade, leis municipais que versem sobre saídas de emergência e procedimentos de segurança em edificações, normativas de saúde coletiva e vigilância sanitária, etc.).

#### 5.5. Orientações quanto ao conteúdo do projeto e documentos projeto arquitetônico:

- O projeto arquitetônico deverá seguir no mínimo as diretrizes constantes nesta Carta Simples, obedecendo aos códigos, normas vigentes na região pertinentes a elaboração de um projeto para este porte de construção, tais como: Código de Edificações local, Normas de Uso do Solo e Gabarito locais, Normas Técnicas da ABNT, NBR 9050 – “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”, Normas das concessionárias de redes e de infraestruturas locais, demais normas e/ou recomendações;
- Planta de Situação e Planta de Locação: reservatório elevado (caso seja necessário) além de outros;
- Planta de Cobertura, Plantas Baixas, Fachadas e Cortes;
- A prancha com as plantas das coberturas deverá conter: orientação, planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação e pontos de descida de águas pluviais, locação, posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas, detalhes de cumeeiras, rufos, arremates;
- Plantas gerais de forros e pisos, com detalhamento;
- A prancha com a planta baixa e detalhamento de forro deverá possuir: posição e dimensionamento das placas e/ou lâminas do forro, com especificação completa e manutenção, pontos de iluminação no teto, locação dos equipamentos de climatização, os pontos de instalações especiais no forro;
- A prancha de pisos deverá conter: paginação dos pisos de todos os ambientes, com indicação do ponto de partida do assentamento e desníveis;
- Plantas com detalhamentos: esquadrias, divisórias, sanitários, fachadas, descida de águas, balcões de copa, bancadas, balcões de atendimento e outros;
- Quadro de esquadrias indicando dimensões (largura x altura x peitoril) e quantidades
- Quadro com tipo de materiais e acabamentos, revestimentos e pisos;
- Quaisquer outros elementos que favoreçam a compreensão qualitativa e quantitativa os espaços propostos e necessários para compor os orçamentos e execução da obra;
- Ressaltamos que deverá ser previsto o projeto de isolamento acústico em gabinetes, salas de audiência, auditórios e etc;
- Caderno de Especificações Técnicas e memorial descritivo;

- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela AGETOP, PINI/TCPO ou similar);
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/GO e/ou CAU/GO referente aos projetos/serviços de elaboração de projetos.

#### 5.6. Projeto Estrutural:

- Plantas baixas, elevações e cortes;
- Detalhamento de todas as estruturas em concreto armado, em aço e em madeira;
- Memorial Descritivo e de Cálculo, sendo que nas especificações técnicas deverão ser detalhados os principais aspectos da solução adotada no projeto de fundações, apresentando e justificando os procedimentos adotados, as considerações relativas à escolha do tipo de fundação, justificando com base nas investigações e estudos geotécnicos e disponibilidade dos equipamentos a serem utilizados;
- Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura, levando-se em conta as cargas mecânicas, velocidade dos ventos e demais fenômenos da natureza.
- Será de inteira responsabilidade do projetista estrutural conhecer o laudo de sondagem e levantamento planialtimétrico, que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural. O projetista deve ainda conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões estruturais, conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da edificação, conhecer o prazo fixado para a execução da obra;
- O projeto estrutural, após estudar as diversas opções de estruturas, analisar as vantagens e desvantagens de cada uma, sob o ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e de execução. Para tanto é de responsabilidade do projetista se informar acerca das características e tipo de terreno no tocante a: tipo e custo da mão-de-obra disponível, tipo e custo dos materiais disponíveis, disponibilidade de equipamentos específicos, além de outros;
- Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações técnicas dos materiais, manuais de utilização e manutenção, com relação completa destes materiais e respectivo quantitativo;
- Descrição detalhada dos materiais empregados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos por outros equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;

- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela AGETOP, PINI/TCPO ou similar);
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/GO e/ou CAU/GO referente aos projetos/serviços de elaboração de projetos.

#### 5.7. Projeto de instalações hidrossanitárias:

Os projetos de instalações hidrossanitárias deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e das concessionárias locais.

- Os projetos de instalações hidrossanitárias devem estar de acordo com os novos conceitos de reaproveitamento de água e energia quando existir a possibilidade.
- Deverão ainda estar em perfeita compatibilidade com os demais projetos (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, de incêndio, de climatização e etc.).

Os Projetos de instalações hidrossanitárias serão compostos de:

- Projeto de instalações de água fria - reservatórios;
- Projeto de instalações de esgotos sanitários, águas servidas e águas pluviais;
- Projeto de rede de drenagem;
- Planta de situação/locação, indicando o ramal de entrada da rede hidráulica com detalhe do hidrômetro da concessionária local;
- Distribuição da rede interna: banheiros, áreas livres e demais dependências;
- Sistema de bombeamento, cortes, barriletes e detalhes gerais;
- Detalhamento e esquemas isométricos;
- A reserva técnica de incêndio deverá ser prevista para dar o primeiro combate ao foco do incêndio, para extingui-lo, ou então, controlá-lo, até a chegada do Corpo de Bombeiros, conforme as normas específicas;
- Memória de cálculo, contemplando o cálculo dos vários elementos do projeto, tais como: barriletes, colunas de água, sistema de sucção, recalque, cálculo do consumo diário, cálculo do volume dos reservatórios, verificação da pressão no ponto mais desfavorável e outros;
- O Memorial Descritivo deve apresentar as principais justificativas para a escolha das soluções adotadas, referentes à concepção do projeto, definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de água fria, levando em conta os parâmetros de cálculo como: número de pessoas atendidas, cotas per capita, especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução). Devem ser fornecidos os quantitativos, orçamentos e as descrições de todos os materiais necessários à execução da obra.
- Os tubos de queda devem ser o mais vertical possível, empregando-se sempre curvas de raio longo nas mudanças de direção, com diâmetro sempre superior ou igual a qualquer canalização a eles ligada e tê de inspeção;
- Mudanças de direção no coletor predial devem ser feitas mediante caixas de inspeção;
- Apresentar as especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução) e os quantitativos e orçamentos;
- Caderno de especificações e relação completa de materiais;

- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela AGETOP, PINI/TCPO ou similar);
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/GO e/ou CAU/GO referente aos projetos/serviços de elaboração de projetos.

#### 5.8. Instalações Elétricas:

- O projeto de instalações elétricas deverá obedecer às normas e recomendações elétricas da ABNT, inclusive a atual NBR-14.136/2002, regulamentada pela resolução N°11 de 20/12/2006 do CONMETRO, aos padrões de fornecimento de energia elétrica da concessionária local, às especificações dos fabricantes e às Condições Gerais de Fornecimento da ANEEL.
- Deve-se atender a todas as indicações do Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura e exigências dos demais projetos.
- Partes integrantes do Projeto de Instalações Elétricas:
  - Detalhamento da entrada de energia elétrica, com pranchas de situação e localização, devendo-se prever a interligação ao ponto de entrega da concessionária;
  - Detalhamento dos esquemas verticais e da distribuição por pavimento, com plantas baixas e de cortes; Quadros de cargas, diagramas unifilares e cálculos de demandas prováveis;
  - Especificação e detalhamento do quadro geral de baixa tensão;
  - Especificação e dimensionamento dos quadros de força e de distribuição;
  - Esquema vertical dos shafts;
  - Projeto detalhado da subestação com transformadores e proteções;
  - Sistema de no-break, com filtro atenuador de harmônicas de 7;
  - Detalhes das caixas de passagem;
  - Medição do consumo ativo (kWh) e reativo (kVArh);
  - Projeto de iluminação externa de jardins, seguindo orientação do projeto de paisagismo;
  - Projeto de iluminação interna de acordo com o projeto luminotécnico feito por profissional da área de iluminação;
  - Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais;
  - Aprovação do projeto junto à concessionária local.
- As plantas deverão apresentar as seguintes indicações:
  - Pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas);
  - Pontos de comandos (interruptores);
  - Quadros de distribuição geral e terminal;
  - Diagramas unifilares;
  - Quadros de carga;
  - Detalhe do local dos medidores;

- Detalhes dos quadros de entrada (medidores), gerais e parciais, mostrando a posição dos dispositivos de manobra e proteção, em escala 1:10;
- Localização dos pontos de consumo de energia elétrica (com respectiva carga), seus comandos e indicação dos circuitos a que estão ligados;
- Trajeto dos condutores/circuitos e sua proteção mecânica, inclusive dimensões de condutores e caixas;
- Legendas com os símbolos adotadas, segundo especificação da ABNT, e notas que se fizerem necessárias;
- Quadro indicativo da divisão dos circuitos (quadros de cargas), constando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases).
- O Diagrama Unifilar deverá apresentar, no mínimo, os circuitos principais, as cargas, as funções e as características dos principais equipamentos, tais como:
  - Disjuntores: corrente nominal, capacidade de interrupção, classe de tensão;
  - Chaves seccionadoras: corrente nominal, suportabilidade térmica e dinâmica, classe de tensão;
  - Transformadores: potência, classe de tensão, tensão primária e derivações, e tensão secundária;
  - Transformadores de corrente para instrumentos de medição: classe de tensão, classe de exatidão, corrente ou tensão primária e corrente ou tensão secundária;
  - Relés de proteção: indicação de função;
  - Equipamentos de medição: indicação de função;
  - Condutores elétricos nus: tipo e bitola;
  - Condutores elétricos isolados: classe de tensão, tipo de isolamento, bitola do condutor;
  - Barramentos: corrente nominal, suportabilidade térmica, suportabilidade dinâmica;
  - Fusíveis: tipo, corrente nominal.
- Os projetos de instalações elétricas deverão ser elaborados prevendo equipamentos de alto fator de potência e motores de alto rendimento, para se evitar a utilização de banco de capacitores.
- Os circuitos elétricos devem seguir as seguintes recomendações:
  - Queda de tensão máxima de 2%;
  - Todas as instalações de circuitos devem ser em FASE, NEUTRO e TERRA;
  - Para iluminação e tomadas comuns em 220 V, a carga máxima por circuito deverá ser de 1200 W com proteção de 20 A;
  - As tomadas de serviço devem ser alimentadas por circuitos independentes
  - Em todas as salas deverão ser previstos interruptores para comando separado para iluminação normal e para iluminação de emergência.
- Os quadros gerais e terminais devem seguir as seguintes recomendações:
  - As instalações devem ser distribuídas em quadros distintos – Quadro de Energia Normal (QTN), Quadro de Energia de Emergência (QTE), Quadro de Energia Estabilizada (QTU) e Quadro de Força de Ar-Condicionado (QFAC), quando necessário;
  - Os quadros deverão possuir barramentos de fases (R/S/T), barramento neutro, barramento de terra, disjuntor geral e disjuntores parciais;
  - Para o dimensionamento dos alimentadores dos quadros terminais deverá ser considerada a demanda de 100% das cargas;

- Deverá ser previsto o encaminhamento dos alimentadores por meio de Barramentos Blindados, nos casos em que a corrente ou a distância determinarem essa necessidade.
- Com relação à infraestrutura elétrica, deverão ser adotadas as recomendações abaixo:
- Para as infraestruturas da rede secundária, deverão ser previstos eletrodutos galvanizados com condutes e/ou perfilados;
- Para as infraestruturas primárias, deverão ser previstas eletrocalhas e/ou perfilados, partindo dos quadros terminais até o último ponto de derivação para as salas;
- Para as infraestruturas externas, embutidas em pisos, deverão ser previstos eletrodutos em PVC rosca e caixas de passagem em alvenaria (40x40x50 cm), com tampa de ferro fundido (T-16), dispostas de 20 em 20 metros e nos pontos de derivação para os quadros;
- Os sealtubos apenas serão aceitos nas descidas internas às divisórias;
- O diâmetro mínimo para eletrodutos deve ser de  $\frac{3}{4}$ ”.
- O dimensionamento e a especificação dos condutores obedecerão às recomendações da ABNT, destacando:
  - Seções mínimas para os circuitos terminais de 2,5 mm<sup>2</sup>;
  - Seções mínimas para o cabo alimentador de 6,0 mm<sup>2</sup>;
  - Cabo NEUTRO sempre com diâmetro maior ou igual ao dos cabos FASES no cálculo dos circuitos alimentadores;
  - Circuitos de alimentação com condutor de proteção (cabo TERRA);
  - Cabos de cobre eletrolítico com isolamento termoplástico.
- O projeto de iluminação (interna, de emergência e externa) deve contemplar os níveis de iluminamento adequados a cada ambiente:
  - Para os ambientes de trabalho, o nível de iluminamento mínimo será de 600 lux/m;
  - Para os outros ambientes, deverá ser respeitada a Tabela Internacional de Iluminação, quanto ao nível de iluminamento;
  - Os circuitos de iluminação deverão ser divididos para utilização parcial ou por setores, sem prejuízo do conforto;
  - Para o projeto de iluminação deverá ser considerado o critério de pelo menos 1/3 das luminárias para iluminação de emergência e o restante para iluminação normal;
  - Luminárias espelhadas de alta eficiência;
  - Lâmpadas de LED
  - Facilidade de manutenção;
  - Deverá ser utilizado, na derivação para as luminárias, cabo PP 3x1,5 mm<sup>2</sup>, com tomada de topo no perfilado ou, no condute, quando em eletroduto.
  - As tomadas devem seguir as seguintes especificações:
    - Todas do tipo 2P+T conforme padrão NBR-14.136/2002 com pino terra;
    - Para tomada de uso comum, critério de 6 m<sup>2</sup> por tomada;
  - Circuitos independentes para tomadas especiais (chuveiros, geladeiras, micro-ondas, aparelhos de ar-condicionado, máquina de reprografia e outros).
  - Nas instalações elétricas devem ser integrados os dispositivos previstos no projeto de prevenção contra incêndio, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais (quebre o vidro) e outros conforme exigência das normas específicas.
  - O Memorial descritivo deve apresentar as características principais do sistema elétrico, as cargas consideradas, os fatores de carga e demanda, justificar a escolha das tensões de

suprimento e distribuição. Deve apresentar as especificações dos equipamentos e materiais e as recomendações para a execução da instalação.

- Todos os detalhes necessários com suas especificações e quantitativos de materiais.
- O Memorial descritivo deve apresentar as características principais do sistema elétrico, as cargas consideradas, os fatores de carga e demanda. Deverá apresentar as especificações dos equipamentos e materiais elétricos e as recomendações para execução da instalação e respectiva manutenção;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela AGETOP, PINI/TCPO ou similar);
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/GO e/ou CAU/GO referente aos projetos/serviços de elaboração de projetos.

#### 5.9. REDE ESTRUTURADA

- Os projetos devem ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, utilizando cabeamento categoria igual ou superior a 5e, a saber:
  - TIA / EIA – 568 – B.1 “General Requirements”;
  - TIA / EIA – 568 – B.2 “Balanced Twisted Cabling Components”
  - TIA / EIA – 568 – B.3 “Optical Fiber Cabling Components Standard”
- A planta de situação/locação deve indicar o ramal de entrada da concessionária de telefone.
- O projeto de distribuição interna deverá ser elaborado de acordo com o projeto de layout de arquitetura, com a locação e a quantidade fornecida de pontos. Caso contrário, deverá ser marcada, com antecedência, reunião com a contratante para a definição do mesmo. Deverão ser analisadas as interferências com os demais projetos e solicitados elementos que porventura não estejam contemplados nos projetos complementares, principalmente nos projetos de arquitetura (shafts, sala para racks/PABX/baterias e ar condicionado).
- Elementos necessários e básicos dos projetos:
  - Eletrodutos com seus diâmetros e caminhamentos;
  - Eletrocalhas e caixas com suas dimensões e caminhamentos;
  - Tomadas com as suas identificações;
  - Salas dos racks, DG e PABX;
  - Encaminhamentos e quantidade de cabos nas infraestruturas, com respectivas bitolas;
  - Todas as interligações;
  - Legendas e notas explicativas.
- O projeto de detalhes deve conter os seguintes elementos:
  - Detalhe do distribuidor geral;
  - Detalhe dos racks com todos seus elementos construtivos e seus componentes (patch panels, switches, conjunto de ventiladores).
  - Detalhe das caixas de passagem;
  - Detalhe do ponto de telecomunicação;

- Esquema vertical;
- Detalhe da fixação dos eletrodutos e calhas;
- Detalhe dos dutos de piso e suas caixas;
- Detalhe dos dutos sob o piso elevado.
- Na elaboração do projeto de instalações de rede estruturada devem ser observados os seguintes pontos:
  - O DG central e o PABX devem ser instalados no mesmo ambiente;
  - O projeto de telefonia e rede local de computadores deve conter especificação de dispositivo para proteção do sigilo das comunicações.
  - O projeto de instalações de telecomunicações deve ser aprovado junto à concessionária telefônica local.
  - Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser da melhor qualidade, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente.
  - A planilha de custos deverá conter todos os elementos necessários para a execução do serviço, de acordo com os projetos, discriminação do material, unidade, preço unitário, total parcial e total geral, além da composição de seus custos unitários, conforme modelo AGETOP, PINI/TCPO.
- Especificações Técnicas;
- Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pela AGETOP, PINI/TCPO ou similar);
- A contratada deverá registrar ART junto ao CREA/GO e/ou CAU/GO referente aos projetos/serviços de elaboração de projetos.

## **6. ETAPAS DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 6.1. Etapa 1 – Entrega dos Projetos arquitetônico de reforma, Detalhamento, Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos, Projetos complementares, Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos, Orçamento, Composição de Preços Unitários, Cronograma Físico-Financeiro da obra e Projetos Executivos, que contemplara todos os itens do tópico 3.1.
- 6.2. Etapa 2 – Aprovação dos projetos perante os órgãos competentes, incluindo o pagamento das taxas dos mesmos, Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos, Orçamento, Composição de Preços Unitários e Cronograma Físico-Financeiro da obra.
- 6.3. O projeto deverá ser elaborado sempre com o acompanhamento de técnicos designados pela Contratante, os quais darão o aceite para cada estágio da concepção das edificações, desde seus estudos preliminares até a proposta final.
- 6.4. O material descrito acima deverá ser entregue em mídia digital e analógica. A parte digital deverá estar integralmente contida em um CD ou DVD, com os arquivos de desenho em formato DWG, e PDF, as imagens em JPG ou TIF com alta resolução que permita sua

impressão sem perda de qualidade, os textos em PDF e as planilhas em XLS e PDF. Já no que se refere ao material analógico, todos os desenhos (expressos em escala adequada) deverão estar plotados em papel sulfite (1 via), de dimensões que permitam suas perfeitas compreensões e manuseios. Os textos e planilhas serão impressos, em uma via, em papel sulfite ou similar, no formato A4.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação do serviço.
- 7.2. Prestar os serviços que compõem o objeto desta Carta Simples.
- 7.3. Cumprir as ordens de serviço emitidas pelo CONTRATANTE.
- 7.4. Cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços.
- 7.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE quanto à execução dos serviços.
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços.
- 7.7. Iniciar os serviços no prazo pré-fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações do Edital.
- 7.8. Observar os horários determinados pelo CONTRATANTE.
- 7.9. Fornecer todas as informações solicitadas pelo CONTRATANTE no prazo determinado.
- 7.10. Disponibilizar ao CONTRATANTE os contatos (telefone, endereço e e-mail.) dos responsáveis pela execução dos serviços.
- 7.11. Manter os dados cadastrais atualizados junto ao CONTRATANTE.
- 7.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 7.13. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência, imperícia ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 7.14. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.
- 7.15. Promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência de evento danoso.
- 7.16. Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
- 7.17. Manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a esta Carta Simples, tais como ordens e recomendações expedidas pelo CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes.
- 7.18. A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.
- 7.19. Os projetos deverão ser elaborados sempre com o acompanhamento de técnicos designados pela CONTRATANTE, os quais darão o aceite para cada estágio da concepção das edificações, desde seus estudos preliminares até a proposta final.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela CONTRATADA;
- 8.2. Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;
- 8.3. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- 8.4. Efetuar o pagamento no prazo fixado no contrato;
- 8.5. Elaborar o cronograma de execução do serviço em conjunto com a contratada.

## **9. PRAZOS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS**

- 9.1. Etapa 1: O prazo de entrega do produto será de 30 dias consecutivos, contados a partir da data assinatura do contrato.
- 9.2. Etapa 2: O prazo máximo para a entrega dos produtos após considerações dos órgãos pertinentes será de até 30 dias consecutivos, caso não havendo retificações e aprovado todos projetos, considerar concluído o objeto desta Carta Simples.
- 9.3. O prazo para a execução e de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na eventualidade de caso fortuito que impeça a conclusão do acordo.
- 9.4. Os serviços serão executados por preço global.

## **10. PERCENTUAIS DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

- Etapa 1: 50% do valor total do contrato.
- Etapa 2: 50% do valor total do contrato.

## **11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL**

- 11.1. Poderá participar do processo pessoa jurídica ou física que atenda às exigências desta Carta Simples e cuja atividade abranja o objeto desta contratação.
- 11.2. Para habilitação técnica da equipe de trabalho é necessária demonstração de regularidade junto ao Conselho de classe (CREA ou CAU) de seus responsáveis técnicos.
- 11.3. Os projetos deverão ser elaborados por profissionais legalmente habilitados e em conformidade com as resoluções específicas de seus respectivos Conselhos (CREA ou CAU).
- 11.4. A equipe técnica deverá ser composta, no mínimo, pelos profissionais listados abaixo:
- 11.5. 01 profissional Engenheiro, com atribuição de responsável técnico pelos projetos de Prevenção e Combate Contra Incêndio e Controle de Pânico e afins.
- 11.6. Prova de Regularidade Fiscal concernente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por meio de “Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

11.7. Se tratando de pessoa jurídica, prova de situação regular para com a Fazenda Estadual do Estado de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual. Caso a sede da empresa participante esteja localizada em outro Estado da Federação, deverá apresentar também a Certidão Negativa de Débitos de seu Estado.

11.8. Se tratando de pessoa jurídica, prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

11.9. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei nº 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC - Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

11.10. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

## 12. PROPOSTA

12.1. Deverá conter o preço e o envio de proposta detalhada com as devidas especificações.

12.2. O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional.

12.3. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I/R.G. e CPF.

12.4. Será anulada a proposta contendo preço manifestamente inexequível unitário ou global, devendo-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

12.5. O preço deverá constar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

12.6. Havendo discrepância entre o valor total grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

12.7. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

12.8. Em caso de recebimento de proposta sem prazo de validade será considerada o disposto do item 12.7.

12.9. As propostas deverão apresentar os preços conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA (m <sup>2</sup> )	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Projetos Arquitetônicos de reforma com detalhamento	2.131,40		
Projeto de Estrutura e Fundação (Bloco secretária/guarita)	258,40		
Projeto Elétrico de baixa tensão (Bloco secretária/guarita)	258,40		
Projeto de Rede de Dados (Bloco secretária/guarita)	258,40		
Projeto Hidros sanitário (Bloco secretária/guarita)	258,40		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O CEGECON - Centro de Gestão em Educação Continuada poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.

13.2. Esta seleção não obriga o CEGECON a formalizar o contrato, podendo a mesma ser anulada ou cancelada pela Superintendência com anuência da Presidência, ouvido o setor responsável pela seleção de fornecedores.

13.3. A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

13.4. Poderá o CEGECON deixar de contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

13.5. É facultado ao CEGECON em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.6. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

13.7. A empresa vencedora deverá encaminhar toda documentação solicitada, bem como os anexos devidamente preenchidos.

13.8. Toda a documentação deverá ser encaminhada preferencialmente em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada e datada, para o endereço constante no rodapé do presente documento, identificando a Carta Simples a que se refere.

Goiânia, 09 de maio de 2018.

Fernando Felix dos Santos

Supervisor de Obras

Henrique Coelho da Silva

Gerente Operacional

**ANEXO I**  
**PROCESSO n.º. 060/2018**  
**MODELO DE PROPOSTA**

Ao

CEGECON – Centro de Gestão em Educação Continuada

Ref.: Processo n.º. 060/2018

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º. \_\_\_\_\_, sediada \_\_ (end. completo) \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_, C.I./RG n.º. \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º. \_\_\_\_\_, tendo examinado a Carta Simples n.º. 044/2018, venho apresentar a presente proposta para a prestação dos serviços, conforme planilha e condições abaixo, já com todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

1. Contratação de empresa para o serviço de Elaboração de Projeto de Arquitetura, Projetos Complementares e Serviços de Engenharia Orçamentária para atender os locais citados no item 3.1. do ITEGO em Artes Basileu França (Av. Universitária, nº1726, Esc. Com Rua 225, Setor Universitário, Goiânia-GO).

2. Detalhar todos os serviços e inserir os respectivos valores.

3. A validade da proposta será de \_\_ (\_\_\_\_) dias.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do responsável legal)

**ANEXO II**  
**PROCESSO Nº. 060/2018**  
**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui qualquer vínculo com o CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( x ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III - OBS: Somente para empresas optantes do Simples Nacional**

**PROCESSO Nº. 060/2018 - CARTA SIMPLES Nº 044/2018**

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

Ilmo. Sr. José Luiz Gasparini – Superintendente Executivo

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. (\_\_\_\_\_), DECLARA ao CEGECON, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº

9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS – CEGECON Nº 060-2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER OS AO ITEGO EM ARTES BASILEU FRANÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0001-80, com endereço à Avenida Anhanguera, nº 5.110, Edifício Moacir Teles, Sala 202, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74.015-908, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por **JOSÉ LUIZ GASPARINI**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I/R.G nº 24703255-4 – SESP-SP e inscrito no CPF sob nº 189.343.688-88, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

**(Empresa)** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ...., estabelecida ....., nº ....., cidade de .... – Goiás, CEP ....., representada pelo sócio administrador ....., brasileiro, portador da CI/RG:..... e inscrito no CPF nº ....., conforme disposição constante do contrato social, ora avante denominada CONTRATADA, ajustam entre si nos termos e condições abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual, a prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Arquitetura, Projetos Complementares e Serviços de Engenharia Orçamentária para atender ao ITEGO em Artes Basileu França (Av. Universitária, nº1726, Esc. Com Rua 225, Setor Universitário, Goiânia-GO), em conformidade com a carta simples nº 044/2018.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços objeto do presente instrumento serão prestados a rigor do que se encontram elencados na carta simples nº 044/2018 e seus anexos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS**

3.1. O valor pactuado pela prestação do serviço será de R\$ ...000,00 (..... reais), sob o qual não incidirá nenhum outro valor a qualquer título.

3.2. Os percentuais de pagamento dos serviços serão de acordo com a conclusão das etapas, conforme carta simples nº 044/2018:

- Etapa 1: 50% do valor total do contrato.
- Etapa 2: 50% do valor total do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Pela execução dos serviços abrangidos neste contrato em conformidade com os constantes na carta simples nº 044/2018 documento integrado ao presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, cujo depósito será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA nº....., Agência nº....., Banco....., importância de acordo com a conclusão de cada etapa, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devendo apresentar acompanhado de cada nota fiscal, além do relatório detalhado dos serviços executados no mês, também as certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como as de regularidade junto ao INSS e FGTS, e com a Justiça do trabalho (CNDT), sob pena de não efetivação dos pagamentos até que a regularidade seja restabelecida;

4.2. A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal durante toda a vigência deste instrumento, ainda devendo apresentar regime de sujeição tributária a qual submete,

informando e comprovando o recolhimento de todos os tributos afetos à prestação dos serviços objeto do presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência deste contrato se inicia com sua assinatura e terá vigência por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, na eventualidade de caso fortuito que impeça a conclusão do acordo, mediante justificativa, limitados ao período de vigência do contrato de gestão nº 002/2017 – SED.

## **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Arcar com todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e demais contribuições que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;

6.2. Responsabilizar-se técnica e legalmente pela execução, perfeição e solidez dos serviços. O fornecimento de mão de obra especializada, com recolhimento de ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) incluindo todo o ferramental e instrumentos indispensáveis à execução dos serviços ora contratados;

6.3. Todas as despesas com refeições, lanches, deslocamentos e encargos sociais do pessoal utilizado na execução dos serviços correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

6.4. Os encargos civis, fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários referente à prestação dos serviços ora contratados são de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

6.5. Fica estipulado que por força deste contrato, não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade da CONTRATANTE, com relação ao pessoal da CONTRATADA utilizar, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços objeto deste contrato, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA, conforme acima disposto, todas as despesas com esse pessoal, sejam ou não empregados seus, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou quaisquer outras, além de quaisquer obrigações não pecuniárias decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

6.6. Além das obrigações constantes desta cláusula, fazem parte deste instrumento todas as demais constantes da Carta Simples e seus anexos em sua íntegra; e

6.7. A CONTRATADA, neste ato, responsabiliza-se, em caráter irrevogável e irretratável, por quaisquer reclamações trabalhistas ou qualquer outro ato de natureza administrativa ou judicial, inclusive decorrentes de acidentes de trabalho, que venham a ser intentadas por seus empregados, prepostos ou colaboradores contra a CONTRATANTE, respondendo integralmente pelo pagamento de eventuais condenações, indenizações, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos que houver, ainda que processualmente imputados a CONTRATANTE, num prazo de 72 (setenta e duas) horas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Realizar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições contratadas.

7.2. Disponibilizar elementos e informações necessárias à execução dos serviços, nas ocasiões oportunas, bem como as elencadas na Carta Simples nº 044/2018.

### **CLAUSULA OITAVA- DA RESCISÃO**

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
- c) Pela perda do direito de gestão das unidades referidas no contrato de gestão nº 002/2017-SED, por parte da Contratante;
- d) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizarem a continuidade de execução do presente instrumento; e

e) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da CONTRATANTE, a qualquer tempo, desde que a CONTRATADA seja avisada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, via AR, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza, ressalvado o pagamento dos serviços já prestados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O presente instrumento é celebrado em caráter irretratável e vinculará não só as partes, mas também seus sucessores a qualquer título, que assumirão as obrigações e direitos dele decorrentes;

9.2. Qualquer alteração deste Contrato e/ou Anexos somente produzirá efeitos jurídicos se efetuada por escrito e assinada pelas partes;

9.3. O presente instrumento será gerido por profissional a ser designado pela SUPERINTENDÊNCIA da CONTRATANTE, mediante portaria, a ser encaminhada via ofício a CONTRATADA, com identificação, qualificação e contatos telefônicos e e-mail. O gestor contratado terá a responsabilidade atividade de controle e inspeção sistemática do objeto contratado, interagindo diretamente com a CONTRATADA em suas necessidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia no Estado de Goiás, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas e de acordo com as cláusulas deste contrato, lavram este instrumento em duas vias de igual teor, que serão assinadas pelos representantes legais, juntamente com duas testemunhas.

Goiânia,... de .. 2....

**CONTRATANTE:**

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**  
CNPJ/MF nº 14.215.865/0001-80  
JOSÉ LUIZ GASPARINI  
CPF nº 189.343.688-88

**CONTRATADA:**

**(EMPRESA)**  
CNPJ Nº .....

**(NOME EMPRESARIO)**  
CPF Nº .....

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_